



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação de *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva, no Estado do Paraná.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados discutiu o projeto de lei nº 7.275, de 2010, de autoria do Senado Federal, que pretendia autorizar o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva, no Estado do Paraná.

Em função de sua Súmula nº 1, de 2001, de Recomendação aos Relatores, a Comissão deliberou pela rejeição do projeto, não por falta de mérito de conteúdo, mas pela inadequação formal de sua apresentação – como projeto de lei, e pela necessidade de promover a avaliação de sua inserção nos planos de expansão da rede federal de educação tecnológica.

A iniciativa em questão, porém, merece atenção especial, razão pela qual esta Comissão decidiu pelo encaminhamento da presente Indicação a Vossa Excelência.

Como bem afirma o autor da proposição, o então Senador Flávio Arns, o Município de Reserva, *“com 25.059 municípios e 1.635 km² de extensão territorial, [...] detinha, em 2005, Produto Interno Bruto nominal de 118 milhões de reais, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). [...]*

No início da presente década, o Município de Reserva apresentava Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os mais baixos do Estado do Paraná. Com efeito, para um total de 399 municípios, Reserva ocupava a tricentésima nonagésima sexta posição, com um IDH de 0,646. Vale lembrar que a escala de desenvolvimento humano, tal como definida pela Organização das Nações Unidas, varia de 0 a 1, sendo que entre 0,500 e 0,799, o nível é considerado apenas mediano. Claro está, portanto, que a instalação de

uma escola técnica em Reserva em muito contribuirá para a elevação do nível socioeconômico do município e da região paranaense em que está situado. Concretizada a medida, os jovens munícipes de Rosário do Ivaí, Ortigueira, Imbaú, Tibagi, Ivaí e Cândido Abreu também se valerão da facilidade para aprofundar seus saberes técnicos. Ganha, com isso, o Estado do Paraná, que terá sua produção agrícola e industrial elevada pela disseminação de saberes em uma região do Estado que necessita de medidas desse jaez.”

Estes os argumentos que fundamentam a proposta ora encaminhada a esse Ministério, na certeza de que Vossa Excelência haverá de determinar as necessárias providências para dar-lhe o devido andamento.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva, no Estado do Paraná.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro V. Ex^a. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de *campus* do Instituto Federal do Paraná no Município de Reserva, no Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente